



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 107 /2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ E DO CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À FOME, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º O objetivo é promover ações coordenadas para reduzir a insegurança alimentar no município.

Art. 2º. O Comitê e Conselho Municipal de Combate à Fome será composto de representantes da sociedade civil, do poder público municipal e de organizações não governamentais envolvidas na promoção da segurança alimentar e nutricional, garantindo a participação efetiva e diversa de todos os segmentos da sociedade.

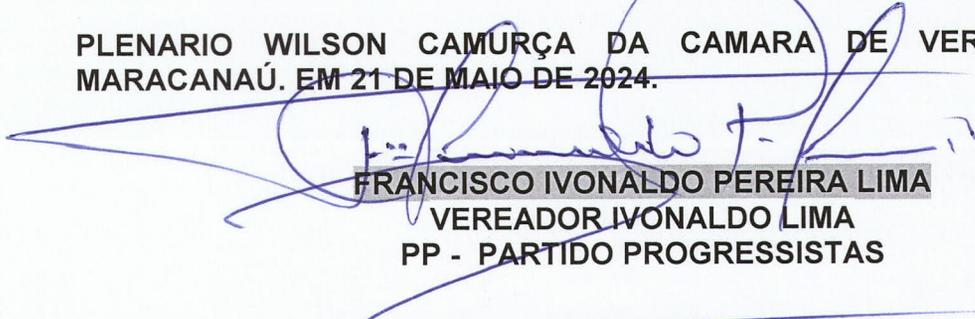
Parágrafo Primeiro: Entre as competências do Comitê, destacam-se:

- A- Elaborar diagnósticos da situação alimentar e nutricional do município;
- B- Propor políticas públicas de incentivo à produção e consumo de alimentos saudáveis;
- C- Desenvolver campanhas de sensibilização e educação alimentar para a população;
- D- Estimular a parceria entre os setores públicos e privados para apoio a projetos voltados ao combate à fome no município;
- E- Acompanhar e avaliar a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º. O Comitê Municipal de Combate à Fome será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e terá um mandato de dois anos, com possibilidade de recondução.

Art. 4º. O conselho será uma instância de participação popular e será formado por representantes de organizações não-governamentais, movimentos sociais, associações de bairro, do governo municipal entre outros.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ. EM 21 DE MAIO DE 2024.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR IVONALDO LIMA
PP - PARTIDO PROGRESSISTAS

APROVADO

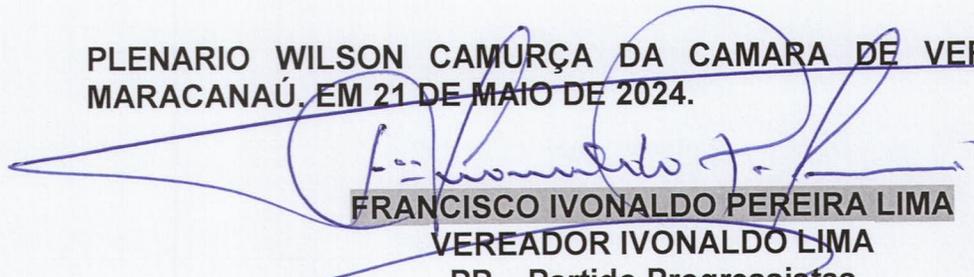


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A criação do Comitê e do conselho Municipal de Combate à Fome é de suma importância para garantir o acesso à alimentação adequada e saudável em nosso município, especialmente em momentos de crise e instabilidade social e econômica, fortalecendo ainda mais a garantia dos direitos fundamentais da nossa população.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 21 DE MAIO DE 2024.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR IVONALDO LIMA
PP – Partido Progressistas

APROVADO